



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 09/2015**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.594/2014;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 290.745,26 (Duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(80) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas -----R\$ 12.300,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

27.812.0013.2.012 – Manutenção dos Serviços Esportivos

(83) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas -----R\$ 26.400,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão

06.182.0022.2.019 – Administração do Convênio de Trânsito/Polícia Civil

(81) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0872.0 (0.3.0011) – Aplicações Diretas ----- R\$ 2.659,26

(82) 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0872.0 (0.3.0011) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.386,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0014.2.041 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

(42) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicações Diretas -----R\$ 12.000,00

(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0898.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 220.000,00

10.301.0014.2.037 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

(47) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0888.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas -----R\$ 16.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2014, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), dos Recursos do Convênio de Trânsito – Civil, na importância de R\$ 4.045,26 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), dos Recursos do MAC – Média e Alta Complexidade, na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dos Recursos da Assistência Farmacêutica Básica – União, na importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

totalizando um montante de R\$ 290.745,26 (Duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 10 de Fevereiro de 2015.

Viland Bork  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**

no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:

10 1 02 1 2015